



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 10/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DIGITRO TECNOLOGIA S.A.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 10/2019, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 29 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MILTON JOAO DE
ESPINDOLA:2519850
5900

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO DE
ESPINDOLA:25198505900
Dados: 2022.10.11 14:38:14 -03'00'

DIGITRO TECNOLOGIA S.A
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 10.2019
Soledade, 29 / 09 / 2022

